



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000

Obra:	Execução de Forro de Gesso Acartonado no Salão do Servidor Público Municipal.	Data	09/04/2024
Local:	Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12, Centro, Carmésia-MG.	BDI	30,83%
Prazo de execução : 30 dias.		Tabela de referencia: SICOR-MG 10/2023	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

0		VALOR DO CONVÊNIO:	R\$21.023,75	DATA: 09/04/2024	FOLHA Nº:	
M³				01/01		
M²				PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 1 MESES		
ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1		
1	Execução de Gesso	Físico %	100,00%	100,00%		
		Financeiro	R\$21.023,75	R\$21.023,75		
TOTAL		Físico %	100,00%	100,00%		
		Financeiro	R\$21.023,75	R\$21.023,75		

Documento assinado digitalmente



KENEDY SOARES DE MOURA
Data: 09/04/2024 13:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kenedy Soares de Moura
Engenheiro Civil - CREA-MG: 250.355/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000

**DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZ ADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAME NTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%	0,93%	0,93%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV

FÓRMULA DO BDI

$$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

BDI (NUMERADOR)	16,90%	16,90%	16,90%	16,90%	10,87%	12,83%	10,90%
BDI (DENOMINADOR)	90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%	89,35%
BDI	28,67%	29,38%	30,10%	30,83%	20,71%	26,28%	24,12%

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.

(6) INCIDÊNCIA.

Carmésia, 09 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

KENEDY SOARES DE MOURA

Data: 09/04/2024 13:44:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kenedy Soares de Moura

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 250.355/D



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

***Execução de Forro em placas de gesso
acartonado no Salão do Servidor Público
Municipal de Carmésia***



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

1. Disposições Gerais

1.1. Objeto

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a execução de rebaixamento em forro de Gesso Acartonado do Salão do Servidor Público Municipal de Carmésia, fixando as obrigações do Município de Carmésia (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA. O Croqui prevê a área total de intervenção de 202 metros quadrados em dois pavimentos, localizado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Bairro Centro.

1.2. Normas, omissões e divergências

1.2.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

2. Execução

2.1. Generalidades

O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

2.2. Responsabilidades da CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pela Prefeitura local.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

Ao final da obra a CONTRATADA deverá entregar o relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a FISCALIZAÇÃO permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.

2.3. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todos os locais de execução da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto; e) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.4. Materiais

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

2.5. FORRO

Deverá ser executado forro de gesso do tipo drywall, com placas de gesso acartonado fixadas em estrutura de perfis de aço zincado suspensas por pendural próprio para o sistema de forro, com a utilização de parafusos e peças de fixação próprias para o sistema utilizado e recomendados pelo fabricante.

As placas deverão ser rejuntadas com a utilização de fita e massa de rejunte em pó própria para drywall, seguindo-se as boas práticas de execução dos sistemas de



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

construção de drywall, em especial as recomendações constantes no Manual de projeto de Sistemas de Drywall: parede, forros e revestimentos - São Paulo, 2006 - Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas de Drywall.

No encontro do forro com as paredes deverá ser executado acabamento do tipo tabica metálica, com perfil próprio para este fim, em aço galvanizado a fim de possibilitar a movimentação e dilatação do forro.

2.6. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da obra deverá ser executada limpeza completa das superfícies internas, tomando-se o cuidado para que não ocorram danos nas pinturas e acabamentos já executados e resultando em superfícies limpas de poeira e outras sujidades.

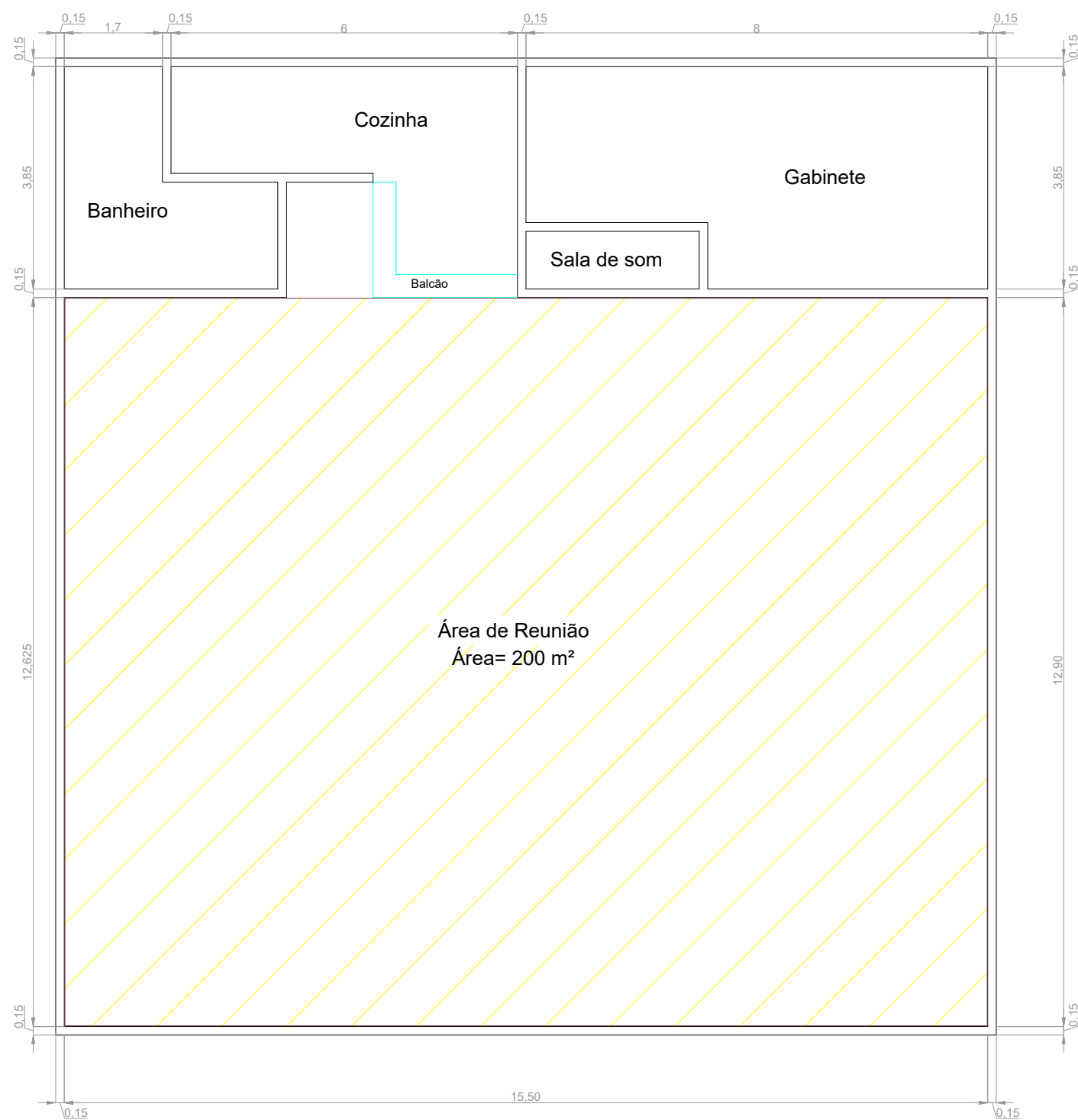
Os revestimentos cerâmicos deverão ser limpos com pano úmido e entregues completamente livres de qualquer tipo de resíduos, sejam eles argamassa de rejuntamento ou colas utilizadas na finalização das instalações. Todos os resíduos gerados pela obra deverão ser encaminhados corretamente pela CONTRATADA, seguindo-se as regras municipais de destinação de entulho.

Ao final da obra, tanto nas áreas internas quanto externas não deverá haver presença de qualquer tipo de material restante da obra.

Carmésia, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KENEDY SOARES DE MOURA
Data: 09/04/2024 13:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kenedy Soares de Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG: 250.355/D



Área de instalação do gesso acartonado.



Perfil Tabica galvanizado



Parede



Parede = 100 cm



Informações :

Área de aplicação de gesso acartonado: 200 m².
 Perfil tabica galvanizado : 57 m².

Projeto: Execução de Forro de Gesso Acartonado no Salão do Servidor Público Municipal.

Conteúdo: Croqui.

Local: Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12 -2º andar, Centro, Carmésia-MG.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Carmésia-MG.

Representante Legal:

Atos Tácio Soares de Oliveira
 Prefeito Municipal

Responsável Técnico: KENEDY SOARES DE MOURA:12371486698
Assinado de forma digital por KENEDY SOARES DE MOURA:12371486698
 Dados: 2024.03.27 15:38:15 -03'00'

Kenedy Soares de Moura
 Eng. Civil- CREA: MG250.355/D

Escala 10:1
 Data: 25/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000

Obra:	Execução de Forro de Gesso Acartonado no Salão do Servidor Público Municipal.						Data	09/04/2024	
Local:	Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12, Centro, Carmésia-MG.						BDI	30,83%	
Prazo de execução : 30 dias.			Tabela de referencia: SICOR-MG 01/2024						
Item	Referencia	Codigo	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. s/ BDI	Valor Unit c/ BDI	Valor Total	
1			Execução de Gesso						
1.1	SETOP	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m ²	200	R\$ 59,87	R\$ 78,33	R\$ 15.665,43	
1.2	SETOP	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	57	R\$ 17,84	R\$ 23,34	R\$ 1.330,37	
1.3	Comp.	1	Alçapão Para Forro Drywall Com Click 800x800mm. Fornecimento e instalação, inclusive todos os materias, e acessorios de fixação.	Unid.	2	R\$ 861,40	R\$ 1.126,96	R\$ 2.253,92	
1.4	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	200	R\$ 6,78	R\$ 8,87	R\$ 1.774,04	
							Valor Total da Planilha		R\$ 21.023,75

Atos Tacio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Kenedy Soares de Moura
Engenheiro Civil - CREA-MG: 250.355/D

Documento assinado digitalmente



KENEDY SOARES DE MOURA
Data: 09/04/2024 13:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000

Relatório Fotográfico

Obra/Serviço: Execução de Forro com Placas de Gesso Acartonado no Salão do Servidor Público Municipal.

Local: Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12 - 2º andar, Centro, Carmésia-MG.

Objeto: Execução de Forro de Gesso Acartonado no Salão do Servidor Público Municipal.

- 1 - antes da realização da obra
- 2 - Durante a realização da obra
- 3 - Após a realização da obra

Etapa: [1]

Informações sobre a fotografia apresentada:

Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12 - 2º andar, Centro, Carmésia-MG.

1) Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA **CNPJ: 18.303.172/0001-08**

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000



Figura 1- Local onde será executado o serviço de forro com placas de gesso acartonado.



Figura 2- Local onde será executado o serviço de forro com placas de gesso acartonado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000



Figura 3- Local onde será executado o serviço de forro com placas de gesso acartonado.



Figura 4- Local onde será executado o serviço de forro com placas de gesso acartonado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

CNPJ: 18.303.172/0001-08

Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG – CEP: 35.878-000



Figura 5- Local onde será executado o serviço de forro com placas de gesso acartonado.

Carmésia / MG, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br KENEDY SOARES DE MOURA
Data: 09/04/2024 13:44:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kenedy Soares de Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG: 250.355/D
Prefeitura Municipal de Carmésia -MG
CNPJ: 18.303.172/0001-08